

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2022/466**Emitida em:  
**20/05/2022** às 17:46:46Competência:  
**01/05/2022**Código de Verificação:  
**8814a3bc****TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS - EIRELI**CPF/CNPJ: **07.051.882/0001-63**Inscrição Municipal: **0731591/001-9**RUA PARAGUASSU, 110, Prado - Cep: 30411-036  
Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3075-4178

Email:

financeiro@totalprimeterceirizacao.com.br

**Tomador do(s) Serviço(s)**CPF/CNPJ: **10.723.648/0004-92**Inscrição Municipal: **Não Informado****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS JUIZ DE FORA**

RUA BERNARDO MASCARENHAS, 1283, FABRICA - Cep: 36080-001

Juiz De Fora

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

CONTRATO Nº 031/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS

Serviços de locação de mão-de-obra de recepcionistas para o IF Sudeste MG

Campus Juiz de Fora

MÊS DE COMPETÊNCIA: ABRIL/2022

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/04/2022 a 30/04/2022

Nº DO PROCESSO: 23225.000335/2021-21

RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL (11%) ? 21491,84 - 2364,10

REEMBOLSO REFERENTE VT/VR ? 5372,96

RETENÇÃO REFERENTE ISSQN( 3%)- BASE DE CALCULO &gt; 26864,80&gt; 805,94

VALOR TOTAL NF: 26.864,80

VENCIMENTO: 27/05/2022

CAIXA // AG 1530-6 // CTA: 5302-2

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

17.05 / Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3136702 / Juiz De Fora

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

**Valor dos serviços: R\$ 26.864,80****Valor dos serviços: R\$ 26.864,80**

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 3.881,96

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 805,94

**(=) Base de Cálculo: R\$ 26.864,80****Valor Líquido: R\$ 22.176,90**

(x) Alíquota: 3%

**(=)Valor do ISS: R\$ 805,94****Retenções Federais:**

PIS: R\$ 174,62 COFINS: R\$ 805,94 IR: R\$ 268,65 CSLL: R\$ 268,65 INSS: R\$ 2.364,10



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





INSTITUTO FEDERAL  
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



#### ANEXO IV- RELATÓRIO FINAL DA FISCALIZAÇÃO

Número do Processo:	23225.000335/2021-21		
Objeto do contrato:	Prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo		
Razão Social da contratada:	Total Prime TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ da empresa:	07.051.882/0001-63	Período da Prestação do Serviço:	
Número do contrato:	Nº31      Ano 2021	Data Inicial	Data Final
Mês de competência:	Mês ABRIL Ano 2022	01/04/2022	30/04/2022

#### DADOS DO FATURAMENTO - VALOR CONTRATO X VALOR APURADO NO MÊS.

Valor mensal (valor total contratado):	R\$ 26.864,80	Valor Apurado no IMR:	100%
Valor da Glosa	R\$ 0,00	Valor Líquido	R\$ 26.864,80

#### DADOS DA NF

Nº da NF	Nº 2022/466	Emissão da NF:	20/05/2022
Valor mensal IMR 100% (total contratado):	R\$ 26.864,80	Valor da NF:	R\$ 26.864,80

#### RETENÇÕES

Valor de retenção para conta vinculada	R\$ 3.816,85	Valor a ser retido para pagamento direto ao terceirizado	R\$0,00
Outros valores a serem retidos			R\$0,00

Campo para descrever os motivos das demais retenções.

Obs.1 \* Valor referente à glosa está detalhado na planilha abaixo.

	Glosa	itens com glosa
Carolina Moraes	R\$ -	Ausências* /Vale transporte - optante
André	R\$ -	Vale transporte - não optante
Natália	R\$ -	Ausências* / Vale Transporte – não optante
Leonardo	R\$ -	Ausências*
Maria de Fátima	R\$ -	NÃO HOUVE
Paula	R\$ -	NÃO HOUVE
Rodrigo	R\$ -	Vale transporte - não optante
Thais	R\$ -	Vale transporte - não optante
TOTAL GLOSA	R\$ -	-----

**CHEKLIST DE DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS**

**Foram anexados a fiscalização?**

ITEM	SIM	NÃO
Relatório circunstanciado da fiscalização técnica de serviços com DEMO e todos os documentos citados neste relatório?	x	
Relatório circunstanciado da fiscalização administrativa de serviços com DEMO e todos os documentos citados neste relatório?	x	
Termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo?	x	
NF devidamente conferida?	x	

**Observações gerais:** Este é o único documento que conterà os dados da NF, pois a IN 05/2017, Art. 50 Inciso II letras a,b,c define que a NF só será emitida após o a emissão do TCERD.

**CONCLUSÃO**

**Concluo e Aprovo a fiscalização mensal**, ainda, declaro que os relatórios circunstanciados da fiscalização técnica e administrativa foram por mim analisados e que, a eles foram anexados todos os documentos necessários para comprovação da execução do objeto da contratação e das obrigações fiscais e trabalhistas. Declaro ainda, que a NF apresentada junto com este relatório, foi faturada com o exato valor apurado no **TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TCERD)**. Sendo assim, esse relatório encerra a fiscalização mensal e será encaminhado, com os demais documentos citados nos respectivos relatórios da fiscalização técnica e administrativa, ao setor de contratos e para o setor financeiro, a cópia deste, cópia da NF e SICAF.

**Ou**

**Concluo pela não regularidade** da prestação dos serviços, informo que não foram cumpridos os seguintes itens do Termo de Referência, Contrato e anexos.

Por este motivo, declaro que encaminharei o pedido de abertura de processo sancionador ao setor de contrato, conforme estabelece a 289/2016 da Reitoria do IF Sudeste MG.

\_\_\_\_\_  
 Alexandre Lopes Rodrigues  
 Setor de Contratos  
**IF SUDESTE MG – Juiz de Fora**

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>23/05/2022</u>
-------	-------------------	------	-------------------

## RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR DE CONTRATOS

### RECIBO

Atesto para os devidos fins, que foi entregue/arquivada neste setor a fiscalização mensal, declaro que não cabe a este servidor conferir ou fazer qualquer questionamento quanto a fiscalização ou gestão do contrato, que é de única e exclusiva responsabilidade do(s) servidores nomeado(s) para fiscais e/ou gestores deste contrato.

---

Coordenação de Contratos  
IF SUDESTE MG – Campus JF

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>23/05/2022</u>
-------	-------------------	------	-------------------

## RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR FINANCEIRO

### RECIBO

Atesto para os devidos fins, que recebi com este relatório final, cópia da NF e da Consulta junto ao SICAF, declaro que foram conferidos apenas se constam os documentos citados e que a consulta da veracidade junto ao site de emissão da NF e a nova consulta ao SICAF será feita por este setor quando da liquidação e pagamento da NF.

---

Coordenação de Execução orçamentária e financeira  
IF SUDESTE MG – Campus JF

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>23/05/2022</u>
-------	-------------------	------	-------------------

\* Entregar uma via deste relatório no setor financeiro, cópia da NF e SICAF.

\* Arquivar outra via com todo o restante da fiscalização no setor de contratos.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.051.882/0001-63 DUNS®: 898023719  
Razão Social: TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS - EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 14/08/2022  
FGTS Validade: 30/05/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/10/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/04/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 30/04/2022 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
23/05/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/08/2022

NOME: TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS - EIRELI

CNPJ/CPF: 07.051.882/0001-63

LOGRADOURO: RUA PARAGUASSU

NÚMERO: 110

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411036

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000546407486



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

NOTA FISCAL Nº 614/2022 - JFACGCONTR (11.03.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 20 de Maio de 2022

NF\_466\_REF\_04-2022\_-\_Relatorio\_-\_SICAF.pdf

Total de páginas do documento original: 6

*(Assinado digitalmente em 23/05/2022 11:45 )*

ALEXANDRE LOPES RODRIGUES

COORDENADOR

1846556

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **614**, ano: **2022**, tipo: **NOTA FISCAL**, data de emissão: **20/05/2022** e o  
código de verificação: **23aa3ae044**